DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

EDITAL nº 001/2021

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA IPREMT nº 004/2021 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, COM AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

1. Os conselheiros terão mandato de quatro anos, com início no ano de 2022, sendo eleitos, por votação direta e secreta, pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.

2. Juntamente com os titulares, serão eleitos os suplentes, que os substituirão em suas licenças, férias e impedimentos e os sucederão em caso de vacância.

3. A candidatura é individual, sendo considerados eleitos para formar o Conselho de Administração os candidatos que tenham obtido as nove maiores votações.

3.1. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos, desde que tenham obtido votos.

3.2. Em caso de empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.

4. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho de Administração do IPREMT fará sua inscrição na sede do Instituto, por meio de requerimento específico e apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013, Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT, Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e na Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020): ter concluído o ensino médio ou equivalente; ter idoneidade moral, comprovada por apresentação de certidão de distribuição de ações civis e criminais; estar na ativa e ter ingressado no serviço público municipal há pelo menos um ano, não ter sofrido condenação criminal (comprovação mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes) ou tampouco ter incidido em alguma das demais

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP
WWW.IPREMT.SP.GOV.BR
(16) 3253-2504

situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (comprovação mediante a entrega de declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria nº 9.907/2020).

4.1. As inscrições serão realizadas na sede do IPREMT no dia 07 (sete) de outubro de 2021, no horário compreendido entre nove e quinze horas.

4.2. A apresentação das certidões de distribuição de ações civis e criminais deverá ser feita no ato da inscrição, devendo ser anexadas à ficha de inscrição do candidato para análise da Comissão Eleitoral.

4.3. A existência de ação proposta contra o interessado poderá ser relevada no caso de o objeto da ação não implicar falta de idoneidade moral, a critério da Comissão Eleitoral, sendo que não caberá recurso do parecer da Comissão.

5. Até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará lista consolidada das inscrições, afixando-a nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

6. No prazo de dois dias úteis a contar da publicação da lista de inscrições, qualquer segurado do IPREMT poderá impugnar inscrição, fazendo-o por escrito, com os fundamentos da oposição e, quando for o caso, os documentos comprobatórios.

7. Terminado o prazo para impugnação, com ou sem elas, as inscrições serão apresentadas à Comissão Eleitoral, para fins de homologação ou indeferimento.

8. A lista de candidaturas homologadas será tornada pública, por afixação nos mesmos locais indicados no item 5 deste Edital, até dois dias após a apresentação das inscrições e eventuais impugnações à Comissão Eleitoral.

9. A partir da publicação a que se refere o item 8 deste Edital será aberto o prazo de dois dias para apresentação de recursos contra as homologações ou indeferimentos, sendo que eventuais recursos serão julgados até dois dias úteis após o protocolo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

10. Julgados os recursos, será publicada a lista de candidatos a membros do Conselho de Administração juntamente com a data de realização da eleição que será no dia 08 de novembro de 2021.

11. A coleta de votos será feita em urna única na sede do IPREMT, no horário compreendido entre nove e quinze horas.

11.1. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

12. Encerrada a votação, no mesmo dia, a apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, que, se julgar necessário, poderá servir-se do auxílio de outras pessoas indicadas pela própria Comissão.

13. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral preparará uma lista com os votos obtidos por cada candidato, classificando-os em ordem decrescente.

14. A lista prevista no item 13 deste Edital será publicada nos locais indicados no item 5, até dois dias úteis após a conclusão da apuração dos votos, abrindo-se imediatamente o prazo de dois dias úteis para recursos.

14.1. Os recursos, se apresentados, serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.

15. Se não foram apresentados recursos ou após o julgamento destes, a Comissão Eleitoral homologará o resultado da eleição, definindo a lista de votos obtidos por cada candidato, em ordem decrescente.

Taquaritinga, 28 de setembro de 2021.

Comissão Eleitoral

Egberto Augusto da Silva Bosso

Solange Mara Pagliuso

Daniela Aparecida da Cruz Lemes

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP
WWW.IPREMT.SP.GOV.BR
(16) 3253-2504